

Instrução PREFEITURA nº 04, de 14 de agosto de 2015

*Estabelece normas e procedimentos para a colocação de faixas nos pórticos do campus de Campinas da Unicamp.*

O Prefeito da Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Estabelecer normas e procedimentos, no âmbito desta Universidade, relativos à colocação de faixas nos Pórticos do campus de Campinas da Unicamp.

1 – Os pórticos destinam-se à divulgação através de faixas, dos eventos acadêmicos e/ou de interesse da Comunidade Universitária, promovidos pelas Unidades/Órgãos da Universidade.

2 – Os pórticos estão localizados nas proximidades das Portarias de acesso ao campus da Universidade: Portaria I (FEF/RU); Portaria II (Praça da Paz/FEA); Portaria IV (SOBRAPAR); Portaria V (FCM/CEPRE); Portaria VI (Av. Prof. José R. Magalhães Teixeira) e RA.

3 – A Unidade/Órgão interessada na colocação das faixas nos pórticos deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Transporte da Prefeitura da Cidade Universitária “Zeferino Vaz” através do sistema de Ordem de Serviço no site [http://unitransp.prefeitura.unicamp.br/consulta\\_os.html](http://unitransp.prefeitura.unicamp.br/consulta_os.html).

3.1 – Na Ordem de Serviço deverá constar o assunto que irá compor as faixas, ou seja, nome do evento, data ou período, local onde será realizado o evento.

3.2 – A(s) faixa(s) deverá(ão) ser confeccionada (s) pela Unidade/Órgão interessada, ter o tamanho máximo de 4,50m X 0,80m contendo em suas extremidades cordões de nylon de, no mínimo, 1,50 metros; na ausência deste, o solicitante deverá providenciar arame galvanizado nº 18 na quantidade de 01 (um) quilo para cada 03 (três) faixas.

3.3 – O solicitante deverá indicar o(s) pórtico(s) onde deseja que sejam colocadas(s) a(s) faixa(s).

3.3.1 – Caso os pórticos indicados estejam ocupados, a colocação dar-se-á nos pórticos onde houver espaço disponível.

4 – A colocação e permanência da(s) faixa(s) nos pórticos para divulgação do evento poderá(ão) ser efetuada(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do evento e a retirada dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após seu término.

4.1 – A permanência da faixa nos pórticos por período superior ao deste artigo estará sujeita à disponibilidade de vagas nos pórticos.

4.2 – A colocação e retirada da(s) faixa(s) nos pórticos será realizada pela Área de Sinalização Viária da Unitransp.

5 – A(s) faixa(s) autorizada(s) deverá(ão) ser encaminhada(as) à Prefeitura/Unitransp/Sinalização Viária localizada à Rua Josué de Castro nº 250, com até 05 (cinco) dias antes da data para colocação, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

6 – Após a realização do evento, a(s) faixa(s) será(ão) recolhidas pela Unitransp – Área de Sinalização e ficará(ão) à disposição para retirada da Unidade/Órgão, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após este prazo, não havendo manifestação na Ordem de Serviço, esta(s) será(ão) descartada(s).

7 – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua emissão, revogando as disposições em contrário e, em especial a Portaria Interna Prefeitura nº 05/2004.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

ARMANDO JOSÉ GERALDO  
Prefeito

